

Gabinete de Secretário Adjunto de Aquisições e Contratos-GBSAAAC
Superintendência de Aquisições e Contratos-SUAC**ATA DE REGISTRO DE PREÇO****ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 032/2023/SES/MT**
PREGÃO ELETRÔNICO- Nº 066/ 2023.
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº SES-PRO- 2023/20568.

Pelo presente instrumento, o Estado de Mato Grosso, através da **SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE**, por meio do **FUNDO ESTADUAL DE SAÚDE**, situado na Rua Júlio Domingos de Campos, s/n, Centro Político Administrativo, CEP 78058-906, Cuiabá/MT, inscrita no CNPJ sob o nº 04.441.389/0001-61, neste ato representada pelo Secretário de Estado de Saúde **GILBERTO GOMES FIGUEIREDO**, nomeado pelo 2.016/2023, publicado no Diário Oficial do Estado em 12 de junho de 2023, inscrito(a) no CPF sob o nº 174.824.451-53 portador(a) da Carteira de Identidade nº 00655872 SESP/MT, considerando o julgamento da licitação na modalidade de PREGÃO, na forma Eletrônica, para REGISTRO DE PREÇOS nº 032/2023/SES, processo administrativo n.º **SES-PRO-2023/20568**, RESOLVE registrar os preços da(s) empresa(s) abaixo relacionada(s), na(s) quantidade(s) estimada(s) e indicada(s) nesta ATA, de acordo com a classificação obtida em cada item/lote, atendendo as condições, as especificações técnicas e as propostas oferecidas na licitação regulamentada pelo edital e anexos do processo licitatório em epígrafe, independentemente de transcrições, constituindo esta ATA DE REGISTRO DE PREÇOS documento vinculativo e obrigacional às partes.

<i>EMPRESA</i>	MAISON VIE INDUSTRIA E COMERCIO DE COLCHOES LTDA MAISON VIE
<i>CNPJ</i>	11.021.851/0001-37
<i>ENDEREÇO</i>	Rua quarenta e dois SN, QD 05, lote 06,07,16 e 17, Bairro: Parque Paiaguas, cep:78148-567, Várzea Grande – MT
<i>REPRESENTANTE:</i> <i>CPF:</i> <i>RG:</i>	<i>Priscila Consani das Mercês Oliveira</i> <i>075.082.869-28</i> <i>10.616.831- 8/SSP-PR</i>
<i>CONTATO (FONE)</i>	<i>(65) 99256-8980- 99238-5240</i>
<i>E-MAIL:</i>	<i>maison.licitacao@gmail.com</i>

Sujeitam-se as partes às normas constantes da Constituição Federal de 1988, Lei Federal nº 14.133/2021 nos Decretos Estaduais: nº 1.525/2022, Leis Complementares: nº 10.442/2016, nº 123/2006 e nº 605/2018, e alterações posteriores, sem prejuízo de outras normas aplicáveis

1 DO OBJETO

1.1 A presente Ata tem por objeto o “Registro de Preço para futura e eventual Aquisição de equipamentos hospitalares para atender o CIAPS Adaauto Botelho- Entrega da primeira etapa da reforma do Hospital Adaauto Botelho”, no(s) respectivo(s) item(ns)/lote(s) conforme especificado(s) no apêndice I (anexo ao Termo de Referência) que é o anexo I do edital de **Pregão Eletrônico nº 066/2023**, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

Gabinete de Secretário Adjunto de Aquisições e Contratos-GBSAA
Superintendência de Aquisições e Contratos-SUAC

2 DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

2.1 O(s) preço(s) registrado(s), a(s) especificação(ões) do objeto, as quantidades, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas(s) na(s) proposta(s) são as que seguem:

MAISON VIE INDUSTRIA E COMERCIO DE COLCHOES LTDA-MAISON VIE						
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	MARCA/ FABRICANTE	UNIDADE	QUANT	VALOR UNITÁRIO- R\$	VALOR TOTAL R\$
13	COLCHÃO HOSPITALAR NA COR AZUL DE CORVIN COM REFORÇO EM MALHA DE POLIÉSTER IMPERMEÁVEL E LAVÁVEL, NAS MEDIDAS APROXIMADAS DE 0.89X1.82X0.12 CM, COM ZÍPER NA CABECEIRA COM DENSIDADE DE 28 A 33, UNIDADE	MAISON VIE COLCHÕES	UN	250	264,49	66.122,50
VALOR TOTAL LOTE:						66.122,50

2.2 VALOR TOTAL DO REGISTRO DE PREÇOS: R\$ 66.122,50 (sessenta e seis mil, cento e vinte e dois reais e cinquenta centavos).

2.3 O preço registrado deverá contemplar todas as despesas que o compõem, tais como de embalagem, frete, garantia, transporte, seguro e a entrega do bem no local indicado, bem como, todos os encargos (obrigações sociais, impostos, tributos, tarifas, taxas, etc.), e quaisquer outras necessárias ao cumprimento do objeto deste registro, de modo que nenhuma reivindicação adicional de pagamento ou reajustamento de preços será considerada por tais razões.

3 DA EXPECTATIVA DE FORNECIMENTO

3.1 Esta Ata de Registro de Preço, não gera a obrigação ao órgão participante do Registro de Preços, de contratar, possuindo característica de futura e eventual contratação de acordo com os preços, e, fornecedores beneficiários, obedecendo às condições relacionadas na licitação e propostas apresentadas.

3.2 Considera-se órgão gerenciador e participante da Ata de Registro de Preços a Secretaria de Estado de Saúde - SES.

3.3 A utilização dos quantitativos registrados nesta Ata, pelo órgão participante, será restrita ao quantitativo informado neste instrumento.

4 DA FORMA DE EXECUÇÃO

4.1 A Fornecedora deverá realizar a entrega dos produtos para atender as necessidades dos órgãos adesos conforme especificado no edital e seus anexos, no termo de referência e na proposta de preços.

4.2 Após a publicação desta Ata no Diário Oficial do Estado, as empresas registradas ficam obrigadas a atender todos os pedidos feitos pelos órgãos participantes.

5 DA ADESÃO (CARONA) POR ÓRGÃO NÃO PARTICIPANTE

5.1 Nesta contratação não será permitida a utilização da Ata de Registro de Preços por Órgãos ou Entidades não Participantes (Adesão Carona), haja vista que esse instituto pode prejudicar o

Princípio Constitucional da Livre Concorrência (art. 170, inciso IV da CF/88), pelo fato de dispensar novo processo licitatório, de forma a não permitir a participação de novas empresas.

6 DO GERENCIAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

6.1 O gerenciamento desta Ata caberá a SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE, competindo-lhe, ainda:

- Conduzir eventuais renegociações dos preços registrados;
- Coordenar as formalidades e fiscalizar o cumprimento da Ata de acordo com as condições ajustadas no edital e anexos;
- Aplicar, garantida a ampla defesa e o contraditório, as sanções decorrentes de descumprimento da Ata de Registro de Preços;
- Promover a publicação desta Ata, após assinatura das empresas vencedoras da licitação, de acordo com a ordem de classificação, e da autoridade competente da SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE;
- Arquivar a Ata de Registro de Preços em pasta própria e disponibilizá-la em meio eletrônico.

6.2 Todas as eventuais alterações que se fizerem necessárias serão registradas por intermédio de lavratura de termo aditivo a Ata de Registro de Preços, exceto quanto ao apostilamento do reajuste.

6.3 Os procedimentos administrativos e operacionais necessários ao exercício das atribuições e competências serão praticados pela Coordenadoria de Processos de Aquisições e pela Superintendência de Aquisições, sem prejuízo da atuação de outras unidades quando houver necessidade.

7 DA VIGÊNCIA.

7.1 O prazo de vigência da Ata de Registro de Preços será de 1 (um) ano a partir da data de sua publicação no Diário Oficial do Estado, e poderá ser prorrogado, por igual período, desde que comprovado o preço vantajoso, conforme dispõe o art. 205 do Decreto Estadual nº 1.525/2022; observando no momento da contratação e a cada exercício financeiro a disponibilidade de créditos orçamentários, bem como a previsão no plano plurianual, quando ultrapassar 1(um) exercício financeiro.

7.2 A partir da vigência da Ata de Registro de Preços, o fornecedor se obriga a cumprir, na íntegra, todas as condições estabelecidas, ficando sujeito, inclusive, as penalidades pelo descumprimento de qualquer de suas cláusulas.

7.3 prazo de vigência contratual será de 12 (doze) meses, contados da data de sua assinatura, conforme as disposições contidas nos respectivos instrumentos, observando a disponibilidade de créditos orçamentários

7.4 A existência de preços registrados não obriga a administração a firmar as contratações que deles poderão advir, ficando-lhe facultada a utilização de outros meios, respeitada a legislação relativa à licitação, sendo assegurado ao beneficiário do registro preferência em igualdade de condições, conforme art. 83 da Lei Federal 14.133/2021 e art. 221 do Decreto Estadual nº 1.525/2022,

8 DA EFICÁCIA



8.1 O presente Registro de Preços somente terá eficácia após publicação do respectivo extrato no Diário Oficial do Estado de Mato Grosso, na forma preconizada do Art. 206, do Decreto Estadual nº 1.525/2022.

9 DA REVISÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS

9.1 Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos serviços ou bens registrados, cabendo ao órgão gerenciador promover as negociações junto aos fornecedores, observadas as disposições contidas na alínea “d” do inciso II do caput do art. 124 da Lei Federal nº 14.133/2021, respeitada, em qualquer caso, a repartição objetiva de risco estabelecida no contrato.

9.2 Quando o preço registrado se tornar superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão gerenciador convocará os fornecedores para negociarem a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

9.3 Os fornecedores que não aceitarem reduzir seus preços aos valores praticados pelo mercado serão liberados do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

9.4 A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

9.5 Quando o preço de mercado se tornar superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

I - Liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e

II - Convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

9.6 Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

9.7 Poderá ter atualização periódica dos preços registrados, conforme art. 82, §5º, IV, da Lei 14133/21.

10 DO CANCELAMENTO OU SUSPENSÃO DO REGISTRO DE PREÇOS

10.1 A empresa registrada terá o seu registro cancelado quando:

I - Descumprir as condições da Ata de Registro de Preços;

II - Não retirar a respectiva nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

III - Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese de este se tornar superior àqueles praticados no mercado;

IV - For declarada inidônea ou impedida do direito de contratar e licitar com a Administração.

§ 1º O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos incisos I, II e IV do caput deste artigo será formalizado por decisão do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.



§ 2º O direito ao contraditório e ampla defesa antes do cancelamento do registro não impede a suspensão do registro até a decisão da autoridade competente.

10.2 O cancelamento do Registro de Preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou de força maior, que prejudique ou impeça o cumprimento da ata, devidamente comprovado e justificado, por razão de interesse público ou a pedido do fornecedor.

10.3 A ocorrência de fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento deste instrumento, devidamente comprovados e justificados:

a) por motivo de interesse público.

b) Ocorrendo cancelamento do preço registrado, a Fornecedora será informado formalmente, mediante publicação no Diário Oficial do Estado de Mato Grosso.

10.4 A solicitação da Fornecedora para cancelamento dos preços registrados será analisado pela SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE.

10.5 Havendo o cancelamento do preço registrado, permanecerá o compromisso da garantia e assistência técnica dos itens entregues/serviços executados, anteriormente ao cancelamento.

10.6 Caso a SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE não se utilize da prerrogativa de cancelar a Ata de Registro de Preços, a seu exclusivo critério, poderá suspender a sua execução e/ou sustar o pagamento das faturas, até que a Fornecedora cumpra integralmente a condição contratual infringida.

10.7 O cancelamento do registro de preços será comunicado aos órgãos e entidades que o utilizaram.

10.8 O cancelamento parcial ou total de itens registrados far-se-á sempre a critério do órgão gerenciador, nas hipóteses previstas neste instrumento.

11 DISPOSIÇÕES DO CONTRATO ADMINISTRATIVO

11.1 As contratações serão formalizadas conforme disposto no artigo 207, do Decreto Estadual nº 1.525/2022;

11.2 Por tratar-se de Registro de Preços, os recursos financeiros para fazer face às despesas da contratação correrão por conta do órgão solicitante, cujo elemento de despesas e nota de empenho constarão nos respectivos contratos, observado as condições estabelecidas nesta Ata de Registro de Preço;

11.3 Comparecer quando convocado no prazo máximo de 03 (três) dias úteis, contados a partir da data de sua convocação, para assinar o Termo de Contrato ou aceitar o instrumento equivalente, conforme o caso, sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas nesta Ata.

11.4 O prazo de vigência contratual será de 12 (doze) meses, contados da data de sua assinatura, conforme as disposições contidas nos respectivos instrumentos, observando a disponibilidade de créditos orçamentários.

11.5 Os valores dos contratos deverão ser autorizados pela Coordenadoria de Processos de Aquisições da SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE, via SIAG, por meio de Ordem de Utilização da Ata, até o limite do valor registrado na Ata de Registro de Preço para o Órgão/Entidade Contratante.

12 DAS VEDAÇÕES

12.1 É vedado caucionar ou utilizar a ata decorrente do registro de preços para qualquer operação financeira sem a prévia e expressa autorização da SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE.

12.2 É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta Ata de Registro de Preços, sem prejuízo da possibilidade de remanejamento entre os participantes, conforme o §2º do art. 205 do Decreto Estadual nº 1.525/2022.

12.3 É vedada a prorrogação da Ata de Registro de Preços, além do limite de vigência legalmente estabelecido no art.205 do Decreto Estadual nº 1.525/2022.

13 DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

13.1 As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e local de recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL e demais ANEXOS.

13.2 Mediante decisão escrita e devidamente fundamentada, esta Ata de Registro de Preços será anulada se ocorrer ilegalidade em seu processamento ou nas fases que lhe deu origem, e suspensão ou revogada por razões de interesse público decorrente de fato superveniente devidamente comprovado, pertinente e suficiente para justificar tal conduta.

13.3 A anulação do procedimento licitatório afetará a Ata de Registro de Preços e o Contrato decorrente.

13.4 As condições desta Ata de Registro de Preços somam-se às obrigações das partes previstas no Edital e seus anexos, disponível no site Portal de Aquisições, no mesmo link onde é retirado o Edital.

13.5 Aos casos omissos aplicam-se as disposições constantes da Lei Federal nº 14.133/2021 e do Decreto Estadual nº 1.525/2022.

14 DO FORO

14.1 Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 02 (duas) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, será assinada pelas partes;

14.2 As partes contratantes elegem o foro de Cuiabá-MT como competente para dirimir quaisquer questões oriundas da presente Ata de Registro de Preço, inclusive os casos omissos, que não puderem ser resolvidos pela via administrativa, renunciando a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

GILBERTO GOMES FIGUEIREDO

SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE

Cuiabá-MT, 11 de dezembro de 2023.

PRISCILA CONSANI DAS
MERCES
OLIVEIRA:07508286928

Assinado de forma digital por PRISCILA
CONSANI DAS MERCES
OLIVEIRA:07508286928
Dados: 2023.12.14 10:16:36 -04'00'

**PRISCILA CONSANI DAS MERCES
OLIVEIRA**

MAISON VIE INDUSTRIA E COMERCIO DE
COLCHOES LTDA-MAISON VIE

regulamenta a Lei nº 10.379, de 1º de março de 2016, e na INC SEPLAN/SEFAZ/CGE nº 01/2016, de 17 de março de 2016; e pela Lei Federal Complementar nº 195/2022, e pelos seus decretos nº 11.525/2023 e nº 11.453/2023, além de outras instruções normativas editadas pelo Governo Federal para a aplicação dos recursos da Lei Paulo Gustavo.

Resolve:

Art. 1º - Designar os servidores abaixo, sob a Coordenação do primeiro, para compor a **Comissão de Habilitação Documental** dos projetos inscritos no **Edital de Seleção Pública nº 12/2023/SECEL/MT - Viver Cultura - Expressões - Edição Lei Paulo Gustavo e Edital de Seleção Pública nº 13/2023/SECEL/MT - Viver Cultura - Identidades - Edição Lei Paulo Gustavo**:

1. Lauro Victor Marques Gonçalves - Matrícula: 123875;
2. Dionei Antônio Carrijo - Matrícula: 134070;
3. Palloma Emanuelli Torquato da Silva Quiarense Caetano - Matrícula: 253770;
4. Renata Penariol Saves - Matrícula: 330971; e,
5. Alex Henrique Cardoso Rodrigues - Matrícula: 315952.

Art. 2º - Designar os servidores abaixo, sob a Coordenação do primeiro, para compor a **Comissão de Habilitação Documental** dos projetos inscritos no **Edital de Seleção Pública nº 14/2023/SECEL/MT - Fomento Audiovisual - Documentário Temático - Edição Lei Paulo Gustavo e Edital de Seleção Pública nº 15/2023/SECEL/MT - Fomento Audiovisual - Diretor(a) Estreante - Edição Lei Paulo Gustavo**:

1. Alex Henrique Cardoso Rodrigues - Matrícula: 315952;
2. Lucilene dos Santos Alves - Matrícula: 301030;
3. Marcelo Max Freire - Matrícula: 249706;
4. Jogiane Hellensberger - Matrícula: 253577;
5. Nilma da Cunha Godoi - Matrícula: 89538; e,
6. Lauro Victor Marques Gonçalves - Matrícula: 123875.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Cuiabá/MT, 14 de dezembro de 2023.

Jefferson Carvalho Neves

Secretário de Estado de Cultura, Esporte e Lazer - SECEL/MT

Protocolo 1526149

SES

SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 032/2023/SES
PROCESSO ADMINISTRATIVO (SIGADOC) N° SES-PRO-2023/20568
PREGÃO: N° 066/2023

A SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE torna público o REGISTRO DE PREÇOS das empresas abaixo relacionadas, nas quantidades indicadas abaixo, de acordo com a classificação obtida em cada lote, atendendo as condições, as especificações técnicas e as propostas oferecidas na licitação em epígrafe, regulamentada pelo edital e anexos, independentemente de transcrições, tudo conforme a ATA DE REGISTRO DE PREÇOS disponível na íntegra para consulta na Coordenadoria de Processos de Aquisições e Contratos e no sítio eletrônico desta Secretaria (www.saude.mt.gov.br).

OBJETO: "Registro de Preço para futura e eventual Aquisição de equipamentos hospitalares para atender o CIAPS Adauto Botelho-Entrega da primeira etapa da reforma do Hospital Adauto Botelho", no(s) respectivo(s) item(ns)/lote(s) conforme especificado(s) no apêndice I (anexo ao Termo de Referência) que é o anexo I do edital de **Pregão Eletrônico nº 066/2023**, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição".

EMPRESA: **CLARO MED EQUIPAMENTOS MEDICO HOSPITALAR LTDA**

CNPJ: 13.719.523/0001-34

ENDEREÇO: Rua Rio Paraná, 185- Jardim do Café- CEP: 86185-300- Cambé-PR

REPRESENTANTE: Leonardo M. Claro

CPF: 107.725.009-67

RG: 10.338.749-3 SSP-PR

E-MAIL: claromedhospitalar@gmail.com

EMPRESA: **HOSPCOM EQUIPAMENTOS HOSPITALARES LTDA**

CNPJ: 05.743.288/0001-08

ENDEREÇO: Rua 104, nº 74, setor sul Goiânia/GO - CEP: 74.083-300

REPRESENTANTE: Weverton Luiz Coelho

CPF: 633.403.561-49

RG: 3109409 SSP/GO

E-MAIL: licitacao@hospcom.net

EMPRESA: **OLIMPIO EQUIPAMENTOS HOSPITALARES**

CNPJ: 33.583.026/0001-69

ENDEREÇO: Rua Tarão Hiriguti, nº 169, Marialva/PR - CEP: 86.990-000

REPRESENTANTE: Rene Roberto Olimpio da Rocha

CPF: 612.147.289-87

RG: 4.977.333-1

E-MAIL: licitacao@olimpioequipamentos.com.br

EMPRESA: **MAISON VIE INDUSTRIA E COMERCIO DE COLCHOES LTDA**

MAISON VIE

CNPJ: 11.021.851/0001-37

ENDEREÇO: Rua quarenta e dois SN, QD 05, lote 06,07,16 e 17, Bairro: Parque Paiguas, cep:78148-567, Várzea Grande - MT

REPRESENTANTE: Priscila Consani das Mercês Oliveira

CPF: 075.082.869-28

RG: 10.616.831- 8/SSP-PR

E-MAIL: maison.licitacao@gmail.com

EMPRESA: **CIRÚRGICA SÃO FELIPE PRODUTOS PARA SAÚDE LTDA**

CNPJ: 07.626.776/0001-60

ENDEREÇO: Rua Graça Aranha,

REPRESENTANTE: Maristela Belotto Pelozzo

CPF: 922.630.709-15

RG: 59163639/SSP - PR

E-MAIL: cirurgicasaofelipe@uol.com.br

EMPRESA: **LIFEMED INDUSTRIAL DE EQUIPAMENTOS E ARTIGOS MÉDICOS HOSPITALARES S/A**

CNPJ: 02.357.251/0001-53

ENDEREÇO: Rua Giuseppe Mattea, nº 350ª, Pelotas/RS

REPRESENTANTE: André dos Santos Prada e João Manuel Martins Ramos Canha

CPF: 166.248.388-09 e 233.847.638-74

RG: 25.423.477 e V688994-W / DFP

E-MAIL: nucleo@lifemed.com.br

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	MARCA	UNID.	QTD.	EMPRESA	VALOR UNITÁRIO R\$	VALOR TOTAL R\$
01	APARELHO MEDIDOR DE PRESSÃO DIGITAL DE PULSO, COM VISOR DE CRISTAL LÍQUIDO, INFLAÇÃO E DESINFLAÇÃO AUTOMÁTICA, COM NO MÍNIMO 42 MEMÓRIAS COM HORA E DATA, PORTÁTIL, EMBALADO INDIVIDUALMENTE EM CAIXA EM ACRÍLICO, UTILIZA BATERIA "AAA" (1,5V), GARANTIA MÍNIMA DE 03 ANOS.	GTECH/PSP 11	UN	30	CLARO MED EQU	140,00	4.200,00

02	BOMBA DE INFUSÃO: BOMBA DE INFUSÃO VOLUMÉTRICA; CONTROLE MICROPROCESSADO COM OPÇÃO DE INFUSÃO POR NÚMEROS INTEIROS E DECIMAIS SEPARADAMENTE; INDICAÇÃO DO TEMPO RESTANTE DE INFUSÃO E VOLUME JÁ INFUNDIDO; INDICAÇÃO DE OPERAÇÃO EM BATERIA OU REDE ELÉTRICA; EM IDIOMA PORTUGUÊS; OPÇÃO DE ALTERAÇÃO RÁPIDA DE FLUXO SEM INTERROMPER A INFUSÃO; OPÇÃO DE PROGRAMAR A PARTIR DE VOLUME E FLUXO E A PARTIR DE VOLUME E TEMPO DE INFUSÃO; OPÇÃO DE REPETIÇÃO DA PROGRAMAÇÃO SEM TER QUE REPROGRAMAR NOVAMENTE O EQUIPAMENTO; USO DE EQUIPO COMUM TIPO UNIVERSAL; VOLUME DE INFUSÃO DE 1 ML ATÉ 9.999 ML; FAIXA DE FLUXO DE 1 A 999 ML/H OU DE 0,1 A 99,9 ML/H; TAXA DE KVO 1,0 ML/H OU MENOR; CASO O FLUXO PROGRAMADO SEJA MENOR QUE 1,0 ML/H; ALARMES COM SILENCIADOR TEMPORÁRIO PARA OCLUSÃO; INFUSÃO COMPLETADA, AIR NA LINHA, FRASCO DE SORO VAZIO, VAZÃO LIVRE K.V.O.; ALIMENTAÇÃO: 110/220 VAC - 60 HZ (CHAVEAMENTO AUTOMÁTICA); BATERIA INTERNA RECARREGÁVEL, COM AUTONOMIA PARA O FUNCIONAMENTO COMPLETO DO EQUIPAMENTO POR NO MÍNIMO 03 HORAS. POSSUIR NÚMERO DE REGISTRO DE PRODUTO VÁLIDO PELA ANVISA. UNIDADE	MDKMED/MI23	UN	06	CLARO MED EQU	2.795,20	16.771,20
07	CARDIOVERSOR ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS MÍNIMAS: DESCARGA MÁXIMA PARA CARDIOVERSÃO = 200 J EM JOULES. TECNOLOGIA DE CARDIOVERSÃO UTILIZANDO ONDA BIFÁSICA. AUTONOMIA DE BATERIA PARA DE 100 DISPAROS PARA SET DE DESCARGA MÁXIMA. SOFTWARE EM PORTUGUÊS. POSSIBILIDADE DE USO DE PÁS ADULTO, INFANTIL E CIRÚRGICA. POSSIBILIDADE DE USO DE PÁS ADESIVAS DESCARTÁVEIS. FUNÇÃO MARCA-PASSO EXTERNO. FUNÇÃO MONITOR PARA PARÂMETRO ECG. FUNÇÃO DE DESFIBRILAÇÃO EXTERNA SEMIAUTOMÁTICA. PARÂMETROS DE ECG COM SOFTWARE DE ARRITMIA AVANÇADO. IMPRESSORA. CABO DE ECG COMPLETO 3 VIAS. CONJUNTO DE PÁS EXTERNAS ADULTO E PEDIÁTRICO. CONJUNTO DE PÁS INTERNAS ADULTO E PEDIÁTRICO (CENTRO CIRÚRGICO). TENSÃO ELÉTRICA 220V OU BIVOLT AUTOMÁTICO (100-240V) 60HZ. ITENS DE SEGURANÇA. REGISTRO NA ANVISA OBRIGATORIO. TREINAMENTO OPERACIONAL OBRIGATORIO. MANUAIS E MANUTENÇÃO: FORNECER UM JOGO DE MANUAIS DE OPERAÇÃO EM PORTUGUÊS. FORNECER PROCEDIMENTO DE REALIZAÇÃO DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E NECESSARIO QUE HAJA ASSISTENCIA TECNICA NO BRASIL. COM DISPONIBILIDADE DE PEÇAS DE reposição	MINDRAY	UNID.	07	HOSPCOM	20.450,00	143.150,00
10	MACA - CARRO MACA TOTAL INOX. CARRO DE TRANSPORTE COM CABECEIRA MÓVEL, GRADES LATERAIS EM AÇO INOX E PARA-CHOQUE DE BORRACHA EM TODA VOLT. ESTRUTURA DE AÇO INOX 30 X 30 X 1,20 (APROXIMADAMENTE), MONTADA SOBRE RODAS DE 5". COM FREIOS EM DIAGONAL. UNIDADE	RENASCER/RN04018I	UND	03	OLIMPIO EQUIP	3.764,00	11.292,00
11	CARRINHO DE TRANSPORTE COM TRÊS BANDEJAS, EM AÇO INOX, PÉS EM TUBOS COM QUATRO RODÍZIOS, COM MEDIDAS APROXIMADAS DE 50 CM DE COMPRIMENTO, 40 CM DE LARGURA E 80 CM DE ALTURA. UNIDADE	RENASCER/RN07009E	UND	06	OLIMPIO EQUIP	1.150,00	6.900,00
13	COLCHÃO HOSPITALAR NA COR AZUL DE CORVIN COM REFORÇO EM MALHA DE POLIESTER IMPERMEÁVEL E LAVÁVEL. NAS MEDIDAS APROXIMADAS DE 0,89X1,82X0,12 CM, COM ZÍPER NA CABECEIRA COM DENSIDADE DE 28 A 33. UNIDADE	MAISON VIE COLCHÕES	UN	250	MAISON VIE	264,49	66.122,50
14	DESFIBRILADOR EXTERNO AUTOMÁTICO - DEA, COM USO GERAL (DESFIBRILAÇÃO EXTERNA) EM PACIENTES ADULTOS E PEDIÁTRICOS. PORTÁTI, COM FORMA DE ONDA BIFÁSICA. DEVE POSSUIR SOFTWARE, TELAS E INDICAÇÕES EM PORTUGUÊS. COM GUIÃO USUÁRIO ATRAVÉS DE COMANDOS DE VOZ EM PORTUGUÊS. COM DETECÇÃO AUTOMÁTICA DE FIBRILAÇÃO VENTRICULAR E TAQUICARDIA VENTRICULAR SEM PULSO, COM ANÁLISE DA IMPEDÂNCIA TORÁCICA. DEVE POSSUIR SISTEMA DE AUTOTESTE. DEVE POSSUIR MEMÓRIA PARA GRAVAÇÃO DE ECG (MÍNIMO DE 30 MIN.) E EVENTOS (MÍNIMO 10). DEVE POSSUIR PROTEÇÃO CONTRA POEIRA E RESPIGOS DE ÁGUA. DEVE POSSUIR TECLA PARA APLICAÇÃO DE CHOQUE. DEVE SEGUIR AS DIRETRIZES DO PROTOCOLO GUIDELINE DAHA 2015. DEVE POSSUIR PESO (COM BATERIA) DE NO MÁXIMO 3 KG. DEVE POSSUIR INDICAÇÕES MÍNIMAS EM DISPLAY DE CRISTAL LÍQUIDO (LCD), COM INDICAÇÃO DO NÍVEL DE CARGA DA BATERIA, COM DISPLAY PARA MONITORAÇÃO DE ECG, COM VELOCIDADE: 25 MM/S NO MÍNIMO. DEVE MEDIR A FREQUÊNCIA CARDÍACA DE 30 A 300 BATIMENTOS POR MINUTO, NO MÍNIMO, COM MONITORAÇÃO DO ECG VIA PÁS ADESIVAS. DESFIBRILAÇÃO: A) COM ESCALA DE ENERGIA QUE ABRANJA A FAIXA DE 150 JOULES A 200 JOULES, CONFORME A TECNOLOGIA DA ONDA BIFÁSICA (RETILÍNEA OU EXPONENCIAL TRUNCADA). B) DEVE POSSUIR MODO DE DESFIBRILAÇÃO PEDIÁTRICA, COM RECONHECIMENTO E LIMITAÇÃO DA ENERGIA DE FORMA AUTOMÁTICA PELAS PÁS. C) COM TEMPO DE CARGA MÁXIMA ATÉ 10 SEGUNDOS. D) COM DESCARGA INTERNA AUTOMÁTICA QUANDO DO DESLIGAMENTO DO EQUIPAMENTO. E) COM DESCARGA INTERNA AUTOMÁTICA SE NÃO HOUVER DISPARO. A BATERIA DO DESFIBRILADOR DEVE: A) POSSUIR TEMPO DE VIDA ÚTIL EM MODO ESPERA DE NO MÍNIMO 94 ANOS. B) POSSIBILITAR NO MÍNIMO 140 CHOQUES COM CARGA MÁXIMA OU 4 HORAS DE MONITORAÇÃO CONTÍNUA (ECG). C) SER RECARREGÁVEL. DEVERÁ ACOMPANHAR CADA EQUIPAMENTO A) 02 (DOIS) JOGOS DE PÁS ADESIVAS DESCARTÁVEIS PARA USO ADULTO COM VALIDADE MÍNIMA DE 18 MESES A PARTIR DA DATA DA ENTREGA. B) 02 (DOIS) JOGOS DE PÁS ADESIVAS DESCARTÁVEIS PARA USO PEDIÁTRICO COM VALIDADE MÍNIMA DE 18 MESES A PARTIR DA DATA DA ENTREGA. C) 01 (UMA) BOLSA OU MALETA PARA TRANSPORTE, COM ALÇA	CMOSDRAKE/LIVE 400	UN	04	CLARO MED EQU	10.000,00	40.000,00
18	MESA PARA EXAME / TRATAMENTO: DIVÃ CLÍNICO PARA EXAME CLÍNICO, COM LEITO EM MADEIRA ESTOFADO COM ESPUMA DE LATEX REVESTIDA EM COURVIN LAVÁVEL; CABECEIRA MÓVEL POR MEIO DE CREMALHEIRAS; ESTRUTURA COM TUBOS DE AÇO DE 1" 1/4 X 1,20 MM PÉS COM PONTEIRAS DE BORRACHA, PINTURA COM TRATAMENTO ANTIFERRUGEM; DIMENSÃO APROXIMADAS 0,64 X 1,85 X 0,80. UNIDADE	RENASCER/RN06007	UND	02	OLIMPIO EQUIP	830,00	1.660,00

15 de Dezembro de 2023

		UN	02	CLARO MED EQU	12.000,00	24.000,00								
20.1	MONITOR CARDIACO COM OXIMETRIA: MONITOR COM MULTIPARAMETROS: MONITOR MULTIPARAMETROS MODULAR TELA CRISTAL LIQUIDO 1/2 PRE CONFIGURADO COM: CANAL DE ECG/RESPIRADOR/ANALISE DE SEGMENTO ST/MONITOR MULTIPARA- METROS MODULAR COM TELA DE CRISTAL LIQUIDO COLORIDA COM MATRIZ ATIVA DE 12, GABINETE UNICO, COM POSSIBILIDADE DE MONITORAR SIMULTANEAMENTE OS SEGUINTE PARAMETROS FISIOLÓGICOS: ECG EM ATÉ 4 CANAIS SIMULTÂNEOS NA TELA, ST/ARRITMIA RESPIRAÇÃO, OXIMETRIA (SP02), PRESSÃO ARTERIAL NÃO INVASIVA (PANI), PRESSÃO INVASIVA (PI), DEBITO CARDIACO, TEMPERATURA EM 2 CANAIS, CAPNOGRAFIA E GASES ANESTÉSICOS, SENDO ECG/RESPIRAÇÃO PRE-CON- FIGURADOS, PERMITE VISUALIZAÇÃO SIMULTÂNEA DE ATÉ 8 CANAIS COM AS CURVAS ALINHADAS COM SEUS RESPECTIVOS VALORES DIGITAIS. ALÉM DE APRESENTAR NA MESMA TELA VALORES DIGITAIS DOS PARAMETROS PRESSÃO ARTERIAL NÃO INVASIVA DEBITO CARDIACO E TEMPERATURA, GABINETE COM POSSIBILIDADE DE INSERIR ATÉ (05) CINCO MÓDULOS ADICIONAIS, GRÁFICO DE TENDÊNCIAS DE TODOS OS PARAMETROS DAS ÚLTIMAS 72 HORAS E CÁLCULOS FISIOLÓGICOS (HEMODINÂMICA, OXIMETRIA, VENTILAÇÃO E RENAL). ALARMES SONOROS E VISUAIS. FABRICAÇÃO NACIONAL - UPGRADE DE SOFTWARE ATRAVÉS DO DISQUETE DE 3 CARACTERÍSTICAS COMPLEMEN- TARES: 1/2 LOCALIZADO NO MONITOR PARA FACILITAR ATUALIZAÇÕES DO PROGRAMA; POSSIBILIDADE DE ARMA- ZENAMENTO EM DISQUETE DE DADOS GRÁFICOS E NUMÉRICOS DO RECON- FIGURAÇÃO AUTOMÁTICA DA TELA ATRAVÉS DA INTRODUÇÃO/RETRADA DE PACIENTE; APRESENTAÇÃO DOS VALORES DIGITAIS DOS PARAMETROS, ALINHADOS COM SEUS MÓDULOS; INTEGRAÇÃO COM RESPECTIVAS CURVAS DE SINAL PARA EVITAR ERROS DE INTERPRETAÇÃO. PULSO DE SINCRONISMO PARA CARDIOVERSÃO CENTRAL DE MONITORAÇÃO DIGITAL. TABELA DE CÁLCULOS HEMODINÂMICA- COS, DE OXIMETRIA, VENTILAÇÃO E RENAL; APRESENTAÇÃO DE TODOS OS PARAMETROS FISIOLÓGICOS EM FORMATO GRÁFICO OU CENTRAL IMPRESSÃO DE DADOS E GRÁFICOS POR IMPRESSORA JATO DE TINTA, NUMÉRICO, EXCLUSIVA DE ALARMES AUDITIVOS E VISUAIS AJUSTÁVEIS PARA TODOS OS PARAMETROS MONITORADOS, PARA FACIL IDENTI- FICAÇÃO E AJUSTE DOS ALARMES E ACESSÍVEL ATRAVÉS CONGELAMENTO DE IMAGEM DAS CURVAS COM PERMANÊNCIA DE APENAS UMA TECLA. TABELA DE REGISTRO DE VISUALIZAÇÃO ATUALIZADA DOS VALORES DIGITAIS. COMPATIBILI- DADE DE REDE INFORMAÇÕES DA PRESSÃO ARTERIAL NÃO INVASIVA (PANI); ALTERNADA DE 127/220 VAC - 60 HZ. COM LED INDICATIVO PARA EQUIPAMENTO LIGADO EM REDE. PARAMETROS PRECONFIGURADOS INCLUSOS: MÓDULO DE OXIMETRIA, MÓDULO DE PRESSÃO ARTERIAL NÃO INVASIVA PANI / MÓDULO DE PRESSÃO INVASIVA DE 02 CANAIS / MÓDULO DE DEBITO CARDIACO C/ 02 CANAIS DE TEMPERATURA / MÓDULO DE CAPNOGRAFIA / BATERIA PARA MONITOR. UNIDADE	GENERAL MEDITECH / G3D												
20	MONITOR CARDIACO COM OXIMETRIA: MONITOR COM MULTIPARAMETROS: MONITOR MULTIPARAMETROS MODULAR TELA CRISTAL LIQUIDO 1/2 PRE CONFIGURADO COM: CANAL DE ECG/RESPIRADOR/ANALISE DE SEGMENTO ST/MONITOR MULTIPARA- METROS MODULAR COM TELA DE CRISTAL LIQUIDO COLORIDA COM MATRIZ ATIVA DE 12, GABINETE UNICO, COM POSSIBILIDADE DE MONITORAR SIMULTANEAMENTE OS SEGUINTE PARAMETROS FISIOLÓGICOS: ECG EM ATÉ 4 CANAIS SIMULTÂNEOS NA TELA, ST/ARRITMIA RESPIRAÇÃO, OXIMETRIA (SP02), PRESSÃO ARTERIAL NÃO INVASIVA (PANI), PRESSÃO INVASIVA (PI), DEBITO CARDIACO, TEMPERATURA EM 2 CANAIS, CAPNOGRAFIA E GASES ANESTÉSICOS, SENDO ECG/RESPIRAÇÃO PRE-CON- FIGURADOS, PERMITE VISUALIZAÇÃO SIMULTÂNEA DE ATÉ 8 CANAIS COM AS CURVAS ALINHADAS COM SEUS RESPECTIVOS VALORES DIGITAIS. ALÉM DE APRESENTAR NA MESMA TELA VALORES DIGITAIS DOS PARAMETROS PRESSÃO ARTERIAL NÃO INVASIVA DEBITO CARDIACO E TEMPERATURA, GABINETE COM POSSIBILIDADE DE INSERIR ATÉ (05) CINCO MÓDULOS ADICIONAIS, GRÁFICO DE TENDÊNCIAS DE TODOS OS PARAMETROS DAS ÚLTIMAS 72 HORAS E CÁLCULOS FISIOLÓGICOS (HEMODINÂMICA, OXIMETRIA, VENTILAÇÃO E RENAL). ALARMES SONOROS E VISUAIS. FABRICAÇÃO NACIONAL - UPGRADE DE SOFTWARE ATRAVÉS DO DISQUETE DE 3 CARACTERÍSTICAS COMPLEMEN- TARES: 1/2 LOCALIZADO NO MONITOR PARA FACILITAR ATUALIZAÇÕES DO PROGRAMA; POSSIBILIDADE DE ARMA- ZENAMENTO EM DISQUETE DE DADOS GRÁFICOS E NUMÉRICOS DO RECON- FIGURAÇÃO AUTOMÁTICA DA TELA ATRAVÉS DA INTRODUÇÃO/RETRADA DE PACIENTE; APRESENTAÇÃO DOS VALORES DIGITAIS DOS PARAMETROS, ALINHADOS COM SEUS MÓDULOS; INTEGRAÇÃO COM RESPECTIVAS CURVAS DE SINAL PARA EVITAR ERROS DE INTERPRETAÇÃO. PULSO DE SINCRONISMO PARA CARDIOVERSÃO CENTRAL DE MONITORAÇÃO DIGITAL. TABELA DE CÁLCULOS HEMODINÂMICA- COS, DE OXIMETRIA, VENTILAÇÃO E RENAL; APRESENTAÇÃO DE TODOS OS PARAMETROS FISIOLÓGICOS EM FORMATO GRÁFICO OU CENTRAL IMPRESSÃO DE DADOS E GRÁFICOS POR IMPRESSORA JATO DE TINTA, NUMÉRICO, EXCLUSIVA DE ALARMES AUDITIVOS E VISUAIS AJUSTÁVEIS PARA TODOS OS PARAMETROS MONITORADOS, PARA FACIL IDENTI- FICAÇÃO E AJUSTE DOS ALARMES E ACESSÍVEL ATRAVÉS CONGELAMENTO DE IMAGEM DAS CURVAS COM PERMANÊNCIA DE APENAS UMA TECLA. TABELA DE REGISTRO DE VISUALIZAÇÃO ATUALIZADA DOS VALORES DIGITAIS. COMPATIBILI- DADE DE REDE INFORMAÇÕES DA PRESSÃO ARTERIAL NÃO INVASIVA (PANI); ALTERNADA DE 127/220 VAC - 60 HZ. COM LED INDICATIVO PARA EQUIPAMENTO LIGADO EM REDE. PARAMETROS PRECONFIGURADOS INCLUSOS: MÓDULO DE OXIMETRIA, MÓDULO DE PRESSÃO ARTERIAL NÃO INVASIVA PANI / MÓDULO DE PRESSÃO INVASIVA DE 02 CANAIS / MÓDULO DE DEBITO CARDIACO C/ 02 CANAIS DE TEMPERATURA / MÓDULO DE CAPNOGRAFIA / BATERIA PARA MONITOR. UNIDADE	CREATIVE	UNID	07	CIRÚRGICA SÃO FELIPE	5.700,00	39.900,00							
21	NEGATOSCOPIO DE 01 CORPO: PARA FIXAÇÃO EM PAREDE; LUMINOSIDADE ATRAVÉS DE LUZ FLUORESCENTE HOMOGÊNEA; VISOR EM PLÁSTICO ACRÍLICO, TRANSLÚCIDO E FLEXÍVEL; COM PRENDEDOR DE RADIOGRAFIA; MOLDURA EM CHAPA DE AÇO PINTADA, APÓS TRATAMENTO ANTI- FERRUGINOSO; DIMENSÕES APROXIMADAS: 53 CM DE COMPRIMENTO, 40 CM DE ALTURA, 11 CM DE ESPESURA. ALIMENTAÇÃO: 110V/220 VOLTS, 60 HZ. ESPECIFICAÇÃO NÃO INFERIOR A. (ATUALIZADO 11/2.008)	RENASCER/ RN14011	UND	03	OLÍMPIO EQUIP	527,33	1.581,99							

TOTAL GERAL:	543.214,31
--------------	------------